

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano II | Edição 276



**Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano II | Edição 276

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Saúde	10
Atos Administrativos	10
Comunicado	10
Secretaria Municipal de Administração	11
Licitações e Contratos	11
Edital de Julgamento	11
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>11</b>
Atos Legislativos	11
Atos de Mesa	11

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N.º 21.773 - DE 30 DE ABRIL DE 2021**

*“Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar do Município de Araçatuba, conforme Lei Complementar n.º 254/16 (biênio 2021/2023)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 15 da Lei Complementar n.º 254, de 7 de dezembro de 2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar do Município de Araçatuba (biênio 2021/2023):

I - servidores indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: Alberto José da Silva

Suplente: Carlos César Costa

II - servidores indicados pela Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Araçatuba-ASCAM:

Titular: Alexandre Américo da Silva

Suplente: Fernando Ferreira do Nascimento

III - servidores indicados pela Agência Reguladora:

Titular: Carlos Roberto de Souza

Suplente: Marcelo de Freitas Gava

IV - servidores ativos indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araçatuba-SISEMA:

Titular: Wladimir Batista Neto

Suplente: Denilson Antônio Pichitelli

V - servidores inativos indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araçatuba-SISEMA:

Titular: Mauro José Pereira

Suplente: Rita Isabel Alonso dos Santos Moreira

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos.

Art. 3.º O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título, ficando expressamente vedado, por parte dos membros do Conselho, o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de abril de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 21.787 – DE 21 DE MAIO DE 2021**

*“Altera o Decreto n.º 21.664, de 22 de fevereiro de 2021 - composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba – COMAS (biênio 2021/2023)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício COMAS n.º 027/2021 (protocolo n.º 39.428/21) do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, constituída pelo Decreto n.º 21.664, de 22 de fevereiro de 2021 ( biênio 2021/2023), no que se refere ao art. 1º, inciso I, alínea “e” e inciso II, alínea “b”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º.....

I- .....

e) 1 representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Marta Mendes Gardinal Bressan

Suplente: Priscila Lopes Montibeller de Oliveira

II- .....

b) Criança e Adolescente:

Associação Beneficente “João Arlindo”

Titular: Diandra Silazaki Caxali Barbara

Suplente: Mariana Nogueira Jorge Rente”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Republicado por incorreção na publicação do dia 22 de maio de 2021.

#### DECRETO N.º 21.792 – DE 24 DE MAIO DE 2021

*“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Araçatuba – COMTUR (biênio 2021-2023), nos termos da Lei Municipal n.º 8.086, de 7 de junho de 2018”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício SMT n.º 056/2021 (protocolo n.º 38.718/21) da Secretaria Municipal de Turismo,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo de Araçatuba - COMTUR (biênio 2021-2023), nos termos da Lei Municipal n.º 8.086, de 7 de junho de 2018 :

I – Representantes do Poder Público:

a) Turismo:

Titular: Nelson Eduardo Pereira da Costa

Suplente: Luciana Mori Gatto

b) Cultura:

Titular: Vinícius Rodrigues Sanchez

Suplente: Juliany Berti Alves

c) Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Titular: Márcia Emiko Yamada Mantello

Suplente: Lucas Savério Proto

d) Educação:

Titular: Abílio Aparecido Peres Junior

Suplente: Cláudia Karine da Costa Lang

e) Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho:

Titular: Orbílio Flávio Lamônica

Suplente: Natália Camila Ramos de Campos

f) Mobilidade Urbana:

Titular: Cláudio Mianutti Junior

Suplente: Lavinio Messa Gonçalves

g) Lazer e Recreação:

Titular: Carlos Eduardo dos Santos Nascimento

Suplente: Miriam Pereira dos Santos

II – Representantes da Iniciativa Privada:

a) Meios de hospedagens:

Titular: Aleilson Moreira Sales

Suplente: Leandro Pacheco Ivasse

b) Restaurantes:

Titular: João Benedito da Silva Filho

Suplente: Sildemar da Silva Paulucci

c) Bares diferenciados:

Titular: Leandro Vieira de Carvalho

Suplente: Zenilda Vieira Magalhães

d) Agências de viagens:

Titular: Lucia Marina Francisco Teno Celestino

Suplente: Sebastião de Araujo

e) Guias de turismo:

Titular: Marlene Beldinanzi Kato

Suplente: Camila Malagoli Silva

f) Estabelecimento de ensino:

Titular: Helerson de Almeida Balderramas

Suplente: Aline Botini Tavares Bertequini

g) Associação Comercial e Industrial:

Titular: Wilson Marinho da Cruz

Suplente: Jaqueline Galbiatti Mendes Flores

h) Associação dos Produtores Rurais:

Titular: João Mario Geralde Passanezi

Suplente: Thomas Arias Neves Rocco

i) Empresas segmento náutico:

Titular: André Luis Albino

Suplente: Henrique José Mungo

j) Centro de Tradições Culturais:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

k) Sindicato dos Derivados de Petróleo em Araçatuba – SINCOPETRO:

Titular: José Antônio Bassetto Junior

Suplente: Edson Ferreira Batista

l) Entidade de artesanato:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

m) Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê:

Titular: Luiz Henrique Inignes Divieso

Suplente: Marcelo Rodrigues Freitas de Oliveira

n) Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares:

Titular: Adilson José Galdino de Araújo

Suplente: Geraldo dos Reis

o) Sindicato dos Empregados em Edifícios, Condomínios e Empregados em Turismo e Hospitalidade:

Titular: Clemente Ferreira da Silva

Suplente: José Roque Caetano Alves

p) Locadoras de veículos:

Titular: Fabiano de Massenas Souza

Suplente: a indicar

q) Promotores de Eventos:

Titular: Vinicius Alves Ramos

Suplente: Sergio Eduardo Scavassa

r) Sindicato dos Taxistas Autônomos de Araçatuba e Região:

Titular: Cláudio José Rossini

Suplente: Evaldo Dantas Rodrigues

III – Representantes de outros órgãos sem direito a voto:

a) Polícia Militar:

Titular: Major PM Adriana Roledo Belluzzo

Suplente: 1.º Ten. PM André Luiz Tropaldi

b) Polícia Civil:

Titular: Getúlio Silvio Nardo

Suplente: Alessandro Lopes Dias

c) Delegacia de Turismo do Estado:

Titular:

Suplente:

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, a partir da data da posse.

Art. 3. O exercício da função de conselheiro é considerado

de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título, ficando expressamente vedado, por parte dos membros do Conselho, recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 4.º A solenidade de posse do conselho se dará de forma remota agendada para o dia 1.º de junho de 2021, às 11 horas.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Turismo

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 21.791 – DE 21 DE MAIO DE 2021**

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 7.585,06 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.364/2021 de 19 de maio de 2021,

**DECRETA :**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.585,06 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), obedecendo as classificações e dotação orçamentária seguintes:

02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.19.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	
Função: 08 - Assistência Social/Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0031 - Rede de Proteção Especial	
Projeto/Ação: 2.100 - Repasse a Entidades Conveniadas - RPE	
Fonte:- 01 - Tesouro	
Categoria Econômica	
4 - Despesas de Capital/ 4 - Investimentos/ 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.585,06
Total	7.585,06

**Parágrafo único.** Para abertura do presente crédito adicional especial serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.19.02 - Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social/Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0038 - Gestão	
Projeto/Ação: 2.077 – Vigilância Sócioassistencial	
Fonte: 01 - Tesouro	
FCV 732-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.585,06
Total da Anulação	7.585,06

**Art. 2.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**  
Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**  
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Republicado por incorreção na publicação do dia 22 de maio de 2021.

**DECRETO N.º 21.793 – DE 21 DE MAIO DE 2021**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.316/20,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0478 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	47.000,00
Total do Órgão	47.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1035 - 500.0083 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	8.000,00
Total do Órgão	8.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1071 - 310.0000 - 3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais	500.000,00
1099 - 302.0001 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	150.000,00
Total do Órgão	650.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1311 - 281.0001 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	50.000,00
1415 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	150.000,00
Total do Órgão	200.000,00
Total da Suplementação	905.000,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0482 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	47.000,00
Total do Órgão	47.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1036 - 500.0083 - 4.4.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	8.000,00
Total do Órgão	8.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1106 - 310.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	278.081,50
1113 - 302.0001 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	150.000,00
1120 - 310.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação	221.918,50
Total do Órgão	650.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1297 - 212.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	150.000,00
1303 - 210.0006 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total do Órgão	200.000,00
Total da Anulação	905.000,00

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**  
Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**  
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Republicado por incorreção na publicação do dia 22 de maio de 2021.

## Secretaria Municipal de Saúde

Atos Administrativos

Comunicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TEL 18 3636.1114  
e-mail: saude@aracatua.sp.gov.br



## COMUNICADO AO PÚBLICO

Atendendo ao disposto no Art. 12 da Lei Federal nº. 8.689, de 27 de julho de 1993, e Lei nº. 12.438 de 06 de julho de 2011, Lei Complementar nº. 141/2012 **COMUNICAMOS** ao público em geral que no próximo dia **27/05/2021**, quinta-feira, às 15 horas, a Secretaria Municipal de Saúde estará presente na Câmara Municipal de Araçatuba, localizada na Praça 9 de julho, nº. 26, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde deverá ser exposto o relatório de gestão envolvendo as contas e os recursos da saúde, oferta e produção de serviços e quanto às auditorias iniciadas ou concluídas, no Primeiro Quadrimestre de 2021.

Araçatuba, 21 de maio de 2021.

Carmem Sílvia Guariente  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde

**Secretaria Municipal de Administração****Licitações e Contratos****Edital de Julgamento****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 - PROCESSO N.º  
324/2021****EDITAL DE JULGAMENTO**

A COMISSÃO PERMANENTE nomeada através da Portaria GP N.º 006/2021, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a HABILITAÇÃO, das empresas na licitação supra, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL EM RUAS DO BAIRRO SÃO RAFAEL NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP", conforme segue:

Habilita a empresa: DIAS ARAÇATUBA, CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA-EPP, por atender as exigências contidas na Cláusula Quarta do edital.

Inabilita a empresa: HT CONSTRUÇÕES EIRELI, por não atender às exigências da Cláusula 4.7.2 item C do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,  
Araçatuba, 24 de maio de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021 - PROCESSO N.º  
354/2021

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA PARA CONCRETO Q  
138.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até às 14h30min do dia 07 de junho de 2021, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Caso o Certame ou item(ns) tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, e a Licitação seja repetida para o MERCADO GERAL, sem a EXCLUSIVIDADE para ME e EPP, poderão participar todas as empresas que satisfaçam todas as exigências do Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site:

www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,  
Araçatuba, 24 de maio de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos de Mesa****ATO N.º 11, DE 24 DE MAIO DE 2021  
( Da Mesa )**

Considerando que o Estado de São Paulo permanece na fase de transição do plano São Paulo, o que permite o retorno gradual e seguro das atividades durante a quarentena, desde que adotadas medidas de restrição.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º O art. 9.º do Ato da Mesa n.º 12, de 29 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9.º Ficam os vereadores autorizados a utilizar o Plenário ou outra dependência interna desta Casa de Leis, para a realização de reuniões, palestras e eventos de interesse público ou relacionados à atividade parlamentar, nos termos do Ato da Mesa n.º 03, de 2010, limitando-se a quantidade de participantes a 25% da capacidade de público do recinto solicitado.

Parágrafo Único. Os pedidos de agendamento poderão ser feitos por e-mail no endereço eletrônico administrativo@camaraaracatuba.com.br ou por ofício endereçado ao Presidente da Câmara, especificando data, horário e a finalidade."

Art. 2.º Este Ato entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 DE MAIO DE  
2021

ALCEU BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

MANUEL ALVES GUIMARÃES

1.º Secretário

NELSON MARQUES FILHO

2.º Secretário

ANTÔNIO LOURENÇO LEAL

Secretário-Diretor Geral